

Aquisição de veículos por meio de consórcio: Uma abordagem sobre suas vantagens e desvantagens

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.018-042>

Thainá Carvalho dos Santos

Bacharel em Ciências Contábeis
Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT
E-mail: thainasantosibc103@gmail.com

Benedito Albuquerque da Silva

Prof.º Dr.
Doutor em Ciências Ambientais e Sustentabilidade
Agropecuária – UCDB - MS
Doutor em Contabilidade – UNR - Argentina
Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT
E-mail: ba.silva@terra.com.br

RESUMO

O estudo apresenta uma análise das vantagens e desvantagens relacionadas à aquisição de bens por meio de consórcio em comparação com outras modalidades de financiamento disponíveis no mercado brasileiro. O estudo foi realizado com base em pesquisas e dados coletados em instituições financeiras, administradoras de consórcios, empresas do setor automotivo e consumidores que tenham considerado a opção do consórcio para aquisição de um veículo, concentrando as análises em veículos automotivos, como carros de passeio. Dessa forma, foi apresentada uma visão dos aspectos relevantes que são considerados para a tomada de decisão do consumidor nesse contexto específico, buscando contribuir na escolha da modalidade de aquisição de veículos mais adequada às suas necessidades e objetivos financeiros tendo como foco o consórcio e suas vantagens. Ao considerar as vantagens e desvantagens de cada opção, os consumidores podem fazer uma escolha mais conscientes, maximizando seu investimento e satisfação. Ao final, foi possível concluir que embora a compra à vista tenha um custo menor no final do plano, grande parte dos consumidores não conseguem dispor do valor de imediato para a compra do bem uma vez que ele pode comprometer a renda familiar mensal, o financiamento CDC e o arrendamento mercantil são as opções com maior custo tornando o consórcio a opção mais considerável na tomada de decisão para aquisição do bem.

Palavras-chave: Financiamento, Consórcio, Taxas de administração, ABAC, Leasing, CDC, Aquisição de bens, Modalidade de aquisição.



1 INTRODUÇÃO

A aquisição de veículos é uma necessidade ou desejo de muitas pessoas. No entanto, o seu alto valor pode tornar sua compra à vista uma tarefa difícil e frustrante para a maioria das pessoas. Por isso, há diversas modalidades de aquisição que estão disponíveis no mercado, que permitem às pessoas os adquirirem sem precisar dispor do valor total à vista.

Tais modalidades de aquisição de bens, são: à vista, financiamento direto ao consumidor (CDC), arrendamento mercantil (leasing) e consórcio. Cada modalidade possui suas especificidades, gerando custos adicionais que, chegando ao final do prazo de pagamento, o custo total para aquisição do bem, pode apresentar variações consideráveis e decisivas para finalizar a aquisição do bem desejado. Portanto, é importante, para auxiliar o processo de tomada de decisão de compra, que o consumidor tenha à sua disposição, um estudo comparativo orientando sobre as principais vantagens e desvantagens de cada modalidade de aquisição para que não haja frustração na aquisição do tão sonhado bem.

A problemática da pesquisa foca na questão relacionada as principais vantagens e desvantagens associadas à aquisição de veículos por meio de consórcio em comparação com outras modalidades de aquisição de bem mais especificamente o financiamento e arrendamento mercantil (leasing), e como esses fatores influenciam a decisão dos consumidores na hora de escolher o método de aquisição de um veículo?

A justificativa para esta pesquisa reside na necessidade de ajudar na orientação dos consumidores nas tomadas de decisões ao adquirir bens, considerando as implicações financeiras e práticas de cada modalidade de aquisição, destacando: à vista, financiamento direto ao consumidor (CDC), arrendamento mercantil (leasing) e consórcio. Com as informações obtidas, os consumidores estarão mais capacitados para escolher o método que melhor atenda às suas necessidades e metas financeiras sem comprometer todo o seu patrimônio.

A decisão de adquirir um bem, como um veículo, é influenciada por uma série de fatores, incluindo aspectos financeiros, práticos e pessoais. Portanto, é essencial que os consumidores tenham acesso a informações detalhadas que os auxiliem na tomada de decisão. Nesse contexto, esta pesquisa visa aprofundar a compreensão das vantagens e desvantagens associadas à aquisição de veículos, especificamente carros de passeio, por meio de consórcio em comparação com outras modalidades de financiamento disponíveis. Destaca-se também a importância desse assunto, ao considerar que o cenário econômico e financeiro está sempre em constante evolução. A pesquisa pretende fornecer uma análise abrangente, baseada em dados e evidências, das vantagens e desvantagens do consórcio como uma opção de aquisição de veículos.

Para atingir esse objetivo, foram considerados os seguintes objetivos específicos:

a) Apresentar uma contextualização teórico-conceitual acerca dos bens e das diferentes formas de aquisição disponíveis no mercado; investigar as condições de mercado de consórcios de veículos, as vantagens e desvantagens dessa modalidade e b) Realizar um estudo de caso com a simulação de aquisição de um bem, mais especificamente, veículo de passeio, por diferentes formas, com ênfase, na aquisição por meio de consórcios, o que possibilitará entender se esta modalidade é mais vantajosa que as demais.

Os objetivos gerais e específicos estabelecidos delinearam o rumo da pesquisa, buscando investigar as questões relacionadas ao consórcio de veículos. A questão-problema destaca a necessidade de compreender como as vantagens e desvantagens influenciam a decisão dos consumidores na aquisição de um bem, fornecendo uma direção clara para a pesquisa

A metodologia da pesquisa envolveu a coleta de dados em instituições financeiras, administradoras de consórcios, empresas do setor automotivo e entre consumidores que consideraram a opção do consórcio ao adquirir um veículo. Essa abordagem abrangente permitiu a obtenção de insights valiosos sobre as experiências e percepções dos consumidores em relação ao consórcio. Portanto, esta pesquisa buscou proporcionar uma visão ampla e esclarecedora sobre a aquisição de veículos por meio de consórcio, contribuindo para que os consumidores possam fazer escolhas mais conscientes e alinhadas com suas necessidades e objetivos financeiros. Através da análise das vantagens e desvantagens específicas associadas ao consórcio em comparação com as outras modalidades, este estudo buscou oferecer uma base sólida para a tomada de decisão no contexto da aquisição de veículos automotivos no mercado brasileiro.

O artigo está dividido em seções, sendo a introdução, seguido pelo referencial teórico que dá sustentação teórica para, com base na metodologia, apresentar um estudo de caso e, na sequência, uma discussão sobre os resultados, seguido pelas considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os veículos enquadram-se na categoria de Bens, no âmbito jurídico, contábil e econômico, o conceito de "bens" refere-se a recursos ou ativos que possuem valor econômico e podem ser controlados ou possuídos por uma entidade ou indivíduo.

Além de tangíveis e intangíveis como descrito por Marion (2009), é importante analisar essa distinção, uma vez que cada tipo de bem possui um tratamento legal distinto. O ordenamento jurídico estabelece várias disparidades para cada categoria de bens, por exemplo, a transação de bens imóveis é consideravelmente mais complexa do que a de bens móveis, como exemplo, toma-se o caso da venda de uma casa com valor acima de trinta salários-mínimos, é necessário obter uma escritura pública, ao passo que a venda de um videogame entre indivíduos não requer sequer um contrato escrito.



Os bens podem ser classificados em móveis e imóveis, nesse sentido, eles podem ter a seguinte classificação:

Conforme define Martins (2019), "bens móveis são aqueles que podem ser transportados de um local para outro sem prejuízo de sua integridade e função específica, caracterizando-se pela mobilidade física". Além disso, os bens móveis abrangem uma ampla variedade de itens, como objetos pessoais, eletrodomésticos, estoques de mercadorias, equipamentos portáteis, veículos, entre outros. A mobilidade e facilidade de transporte tornam esse tipo de bem de extrema relevância tanto no âmbito pessoal quanto no contexto empresarial, sendo uma categoria de bens que não estão fixados permanentemente ao solo, são suscetíveis de movimentação física e podem ser facilmente deslocados de um lugar para outro, mantendo suas características e utilidades.

Em relação aos bens imóveis, de acordo com Gonçalves (2020), "são aqueles que estão natural ou artificialmente incorporados ao solo, de maneira definitiva, formando uma unidade inseparável, não podendo ser retirados sem destruição ou dano ao bem". Os bens imóveis englobam diversas categorias, como terrenos, casas, apartamentos, edifícios, construções, plantações, entre outros e desempenham um papel fundamental na economia e na sociedade, sendo objeto de direitos reais de propriedade e alvo de transações comerciais e negociações.

As principais modalidades disponíveis para aquisição de bens são: compra à vista, financiamento direto ao consumidor, arrendamento mercantil e consórcio.

2.1 COMPRA À VISTA

De acordo com Rezende (2018), "a compra à vista é uma opção interessante para os consumidores que desejam economizar, pois muitas vezes é oferecido um desconto para quem paga integralmente na hora da compra". A compra à vista é uma modalidade de aquisição na qual o consumidor efetua o pagamento integral do valor do bem ou serviço no momento da transação, sem recorrer a financiamentos ou parcelamentos. Essa forma de pagamento oferece vantagens tanto para o comprador quanto para o vendedor, sendo uma opção bastante utilizada em diversas transações comerciais.

2.2 FINANCIAMENTO DIRETO

Nas operações de financiamento, os recursos financeiros destinam-se a finalidade ou segmento específico previstos em contrato. Como exemplo, podem ser citados os financiamentos imobiliários, industriais e rurais. Nesse caso, o próprio bem financiado pode servir de garantia, tornando a operação mais segura para o credor e menos onerosa para o tomador. As regras para sua concessão são mais rigorosas, e os procedimentos, mais detalhados. Em linhas gerais, as instituições financeiras realizam

a análise da capacidade financeira do tomador do crédito, a avaliação do bem a ser adquirido e, eventualmente, de outras garantias oferecidas por este proponente (BACEN, 2018, p. 1).

Ao solicitar operações financeiras a um banco, como o processo de financiamento, por exemplo, é extremamente necessário que você conheça a operação e tudo que a envolve, como a aplicação dos encargos de financiamento. Os encargos de financiamento são os responsáveis por tornar as operações de crédito menos vantajosas. Para entender o que significa encargos de financiamento, saiba que eles são aplicados sobre os juros de operações financeiras negociadas com os bancos e operadoras de crédito (KONKERO, 2018).

Nas operações financeiras de crédito, como o CDC, os encargos são cobrados, e, de acordo com Cavalcanti (2009, p. 48), representam "o aluguel pago pela utilização de um determinado montante de dinheiro", enquanto a taxa de juros é definida como "a relação matemática entre os juros cobrados ou pagos ao final de um determinado período de tempo em relação ao montante devido no início desse período" (CAVALCANTI, 2009, p. 48). O Bacen (2018) esclarece que não há limites predefinidos para a cobrança de juros em operações como cheque especial, crédito especial, cartão de crédito, capital de giro e aquisição de bens, permitindo que as instituições financeiras estabeleçam suas próprias taxas de juros.

Além da taxa de juros, o Custo Efetivo Total (CET), conforme definido pela Resolução nº 3.517 do Banco Central do Brasil (2007, p. 1), engloba "todos os encargos e despesas de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, contratadas ou oferecidas a pessoas físicas", tais como prêmios de seguros, taxas de cadastro, renovações e outras tarifas praticadas pelas instituições financeiras, bem como o Imposto sobre operações de crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a títulos imobiliários (IOF) (BRASIL, 2007).

A alíquota do IOF é calculada de forma proporcional ao prazo de pagamento e atualmente consiste em uma porcentagem fixa de 0,38%, acrescida de um adicional de 0,0082% para cada dia de empréstimo, com um limite máximo de 3% ao ano sobre o valor do crédito. Isso significa que nas operações com prazos superiores a 12 meses, o IOF é calculado apenas sobre o imposto correspondente ao primeiro ano (BRASIL, 2007; FERREIRA, 2009).

De acordo com Ferreira (2009), a quitação de um financiamento pode ocorrer por meio de diferentes sistemas de amortização, que, nas palavras de Dutra (2010, p. 187), são "as várias formas utilizadas pelos credores para receberem o capital principal e os juros do devedor". Para os propósitos deste estudo, será adotado o Sistema de Amortização Francês (SAF), também conhecido como Sistema Tabela *Price* (SPT), que, segundo Bagatini (2010), é o mais amplamente empregado pelas instituições financeiras, particularmente adequado para financiamentos de veículos, pois apresenta um prazo de pagamento relativamente curto e prestações fixas, independentemente das flutuações dos índices econômicos.

2.3 LEASING OU ARRENDAMENTO MERCANTIL

Fletcher, Freeman, Sultanov e Umarov (2005) enfatizam que o *leasing* é um contrato entre duas partes, em que uma parte, denominada locador, concede o direito de uso de um ativo a outra parte, o locatário, por um período específico, em troca de pagamentos acordados. Segundo esses autores, o *leasing* representa uma ferramenta de financiamento voltada para a utilização de máquinas, equipamentos, veículos ou propriedades. É importante notar que os locadores podem ser instituições diversas, como bancos, sociedades de locação, fornecedores de equipamentos ou instituições financeiras que não sejam bancos. Essa abordagem reforça a ideia central do conceito de *leasing* apresentado por Fletcher et al. (2005).

A categorização do *Leasing* muda de acordo com o critério utilizado, seja em relação ao tempo de contrato, ao propósito da transação, ao método, à essência ou ao objeto da instituição em análise. Cada tipo possui sua independência específica, mantendo seu conteúdo e suas particularidades, mesmo sendo consideradas transações do mesmo tipo, diferem-se em detalhes menores. Esses detalhes vão desde um aluguel convencional até um financiamento característico, como é evidente nas modalidades operacional e financeira. Contudo e conforme essa variação salienta-se que os principais tipos de *Leasing* são: o *Leasing* Operacional, e o *Leasing* Financeiro, de onde derivam as variações, *Leasing back*, *Self Leasing*, *Leasing* importação, dentre outros (SAMANEZ, 1991).

Leasing financeiro é um contrato, no qual, a arrendadora ou locadora adquire um bem material escolhido pelo seu cliente, para, futuramente alugá-lo ao mesmo, durante um prazo determinado. Até parece a descrição de aluguel de um imóvel, e não que isso esteja totalmente incorreto; o que difere um do outro são as condições específicas que cada um tem. (YUBB, 2020).

Leasing operacional é a operação na qual o arrendatário não tem a intenção de adquirir o bem no final do contrato. As operações utilizando *leasing* apresentam vantagem de custo, pois há a isenção de cobrança de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), além de ter a garantia do bem da operação. Em relação a outras modalidades (financiamento e empréstimo), o *leasing* deverá apresentar valores menores de prestação. (YUBB,2020, p. 1).

De acordo com o Bacen (2018, p. 1) nessas operações, a propriedade do bem arrendado fica com a arrendadora (instituição financeira), que concede o direito de uso desse bem ao arrendatário (cliente) durante o prazo do contrato. Os contratos de arrendamento mercantil, entretanto, oferecem a opção de compra do bem por parte do arrendatário ao final do contrato. Existe ainda a possibilidade de renovar o contrato por um período adicional ou de devolver o bem ao final do contrato.

A NBC TG 06 é baseada nas normas internacionais de contabilidade, especificamente na IFRS 16, que trata do arrendamento. O objetivo da NBC TG 06 (R3) é estabelecer os princípios contábeis para o arrendamento, tanto do ponto de vista dos arrendadores quanto dos arrendatários.

Algumas das principais mudanças introduzidas pela NBC TG 06 (R3) incluem que a maioria dos contratos de arrendamentos incluindo os arrendamentos operacionais deve ser reconhecida no Balanço Patrimonial dos arrendatários transmitindo maior transparência nas demonstrações financeiras, ou seja, faz emergir a premissa da prevalência da essência sobre a forma.

No entanto, para fornecer um conceito mais específico de arrendamento conforme a NBC TG 06 (R3), pode ser considerada a definição de "arrendamento" conforme as normas brasileiras de contabilidade:

Arrendamento: É um acordo pelo qual o arrendador cede ao arrendatário, por um período determinado, o direito de uso de um ativo, em troca de pagamentos, geralmente em forma de parcelas de arrendamento. O arrendatário reconhece um ativo para o direito de uso e um passivo para o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. O ativo de direito de uso é reconhecido pelo custo, que inclui o montante do passivo.

A NBC TG 06 (R3) requer que os arrendatários reconheçam um ativo para o direito de uso e um passivo para o valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento.

2.4 CONSÓRCIO

É uma modalidade de aquisição que envolve a união de indivíduos ou empresas com o objetivo de alcançar um objetivo em comum. Nesse contexto, os participantes contribuem com recursos financeiros de forma periódica, e por meio de sorteios ou lances, têm a possibilidade de serem contemplados para a aquisição de um bem ou serviço desejado. O consórcio é amplamente utilizado como alternativa ao financiamento tradicional, permitindo que os participantes realizem seus planos de forma coletiva e programada.

O Consórcio surgiu na década de 60 no Brasil em uma época escassa de crédito ao consumidor. Segundo Maílson da Nóbrega “a ideia [de reunir pessoas em um grupo para formar uma poupança em comum e adquirir um bem] foi posta em prática por um grupo de pioneiros pertencentes a uma comunidade bem organizada, a dos funcionários do Banco do Brasil. Foi em Brasília que surgiu o primeiro consórcio, então voltado para a compra de automóveis leves.” (ABAC, 2015)

A palavra “Consórcio” envolve o conceito de solidariedade de propiciar igual condição para adquirir um bem ou serviço. Tem origem no latim *consortium*, de *consors*, que designa aquele que participa, que partilha, companheiro (CONCEITO, 2013).

Consórcio é a modalidade de compra baseada na união de pessoas - físicas ou jurídicas - em grupos, com a finalidade de formar uma poupança para a aquisição de bens móveis, imóveis ou serviços. A formação desses grupos é feita por uma Administradora de Consórcios, autorizada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil. (ABAC,2023, p.1)

Uma definição sucinta de consórcio é apresentada por Mantovani (2005) "O consórcio é uma forma de poupança programada, tendo por finalidade a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento dos próprios consorciados, realizada por administradora de consórcios."

As administradoras de consórcios são peças fundamentais nesse processo, sendo responsáveis por organizar e realizar a gestão dos grupos de consorciados, bem como realizar os sorteios e contemplações de acordo com as regras estabelecidas no contrato de participação.

De acordo com Silva e Marion Filho (2007), a palavra consórcio vem do latim *consortium*, que significa a relação entre um sócio e outro. A Lei nº11.795 do Consórcio define o consórcio como:

“[...] a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento (BRASIL, 2008, p. 1).”

O sistema de consórcio é composto pelas categorias de: veículos leves (formada pelos automóveis e comerciais leves até 3.500 Kg), eletrodomésticos, motocicletas e veículos pesados, imobiliários e serviços (ABAC, 2018). Alguns conceitos que compõem o sistema de consórcio são importantes para compreender seu funcionamento (SILVA; MARION FILHO, 2007; BRASIL, 2008). São eles:

- (1) o grupo de consórcio é uma sociedade com prazo definido, formada pelos consorciados para aquisição de bens e serviços, cujo tamanho dependerá do número de contemplações mensais pretendidas;
- (2) o consorciado é a pessoa física e jurídica que integra o grupo de consórcio e contribui com o capital para o fundo destinado à compra dos bens e serviços; e,
- (3) A administradora de consórcio consiste na pessoa jurídica responsável pela constituição do grupo e administração do fundo.

Ainda sobre o funcionamento do sistema de consórcio, devido ao fato de que o consórcio é uma espécie de poupança programada, não há a incidência de juros, no entanto, é cobrada a Taxa de Administração (TA) que versa na remuneração que a administradora de consórcio recebe por gerenciar o capital do grupo. Também é possível que incida uma taxa de adesão, que consiste na antecipação do valor correspondente à TA junto com a primeira mensalidade ou prestação (STEIN, 2006; SILVA; MARION FILHO, 2007).

Mais duas cobranças podem ser consideradas: o Fundo de Reserva (FR) e o seguro prestamista. O FR é, segundo a ABAC (2018, p. 1), um “fundo de proteção destinado a garantir o funcionamento do grupo em determinadas situações previstas no contrato”, como, por exemplo, a exclusão de um consorciado, terá o seu valor restante no fim do contrato devolvido em valores iguais para os consorciados.

O seguro prestamista é destinado a cobrir prestações vincendas em caso de falecimento, invalidez e situação de desemprego de algum cotista. Ambos, o FR e o seguro prestamista, não são obrigatórios e ficam a critério da administradora cobrá-los ou não, e devem estar previstos no contrato de participação em grupos de consórcio (BRASIL, 2008; ABAC, 2018). O Fundo Comum (FC) é a poupança realizada pelo grupo, no qual cada participante possui sua parte correspondente para a compra do bem e serviço desejada denominada cota (SILVA; MARION FILHO, 2007; ABAC, 2018).

Assim, o valor da parcela mensal, em termos gerais, resultará da soma entre o valor mensal do FC, o valor mensal da TA e o valor mensal do FR, como indicado na Fórmula 1 conforme mencionado pela ABAC (2020).

$$\text{Parcela mensal} = FC + TA + FR \quad , \text{ onde:}$$

FC - Fundo comum

TA = Taxa de administração

FR = Fundo reserva

A concessão da carta de crédito, que representa o montante disponível no caso de consórcio, pode ocorrer no término do prazo do consórcio ou através de sorteio ou lance (SILVA; MARION FILHO, 2007; ABAC, 2018). Os sorteios e lances são realizados durante as assembleias mensais ou de acordo com as disposições contratuais. No caso dos lances, eles devem respeitar o saldo do grupo e serem oferecidos em termos de um certo número de parcelas; assim, o consorciado contemplado será aquele cujo lance corresponder ao maior percentual de lance ofertado (SILVA; MARION FILHO, 2007; ABAC, 2018 p.03).

Para garantir que todos os participantes tenham poder de compra garantido no momento da contemplação, o sistema de consórcio permite que o valor da carta de crédito seja atualizado conforme as especificações contratuais ou com base em um índice de preços sugerido pelos fabricantes, montadoras ou prestadores de serviços. É importante ressaltar que essas correções podem ser tanto para cima quanto para baixo, desde que assegurem a aquisição do bem ou serviço por parte de todos os membros do grupo de consórcio (SILVA; MARION FILHO, 2007; ABAC, 2016, 2018 p.022).

Segundo a ABAC (2016, p. 1), a atualização da parcela do consórcio após a correção do crédito segue os critérios estabelecidos no contrato entre a administradora e os consorciados. No entanto, a ABAC (2016, p. 1) oferece um exemplo de como a correção afetaria o cálculo das parcelas de consórcio, afirmando que "se o seu crédito sofreu uma atualização de 5,85% (INCC de dezembro/2015 a novembro/2016), suas parcelas também aumentarão em 5,85%".

De acordo com Silva (2012), os consórcios são uma alternativa de planejamento financeiro e é uma opção viável para a aquisição de bens de valor mais elevado, como automóveis, imóveis e serviços

diversos. Esse modelo tem se mostrado popular em diversos países, visto que permite uma forma disciplinada de poupar e adquirir bens sem a necessidade de juros elevados, como ocorre em empréstimos e financiamentos.

Outro aspecto relevante dos consórcios é o fator da flexibilidade e adaptabilidade aos diferentes perfis e necessidades dos participantes. Conforme afirma Lunkes (2010 p. 132): “O consórcio, ao permitir a reunião de pessoas com interesses em comum, contribui para uma gestão de riscos mais adequada, além de fornecer acesso a bens e serviços que, isoladamente, talvez não fossem acessíveis a alguns consorciados.”

Além disso, os consórcios podem ser vistos como uma estratégia de educação financeira, uma vez que exigem dos participantes disciplina para o pagamento das parcelas mensais e incentivam o planejamento a longo prazo.

Os principais tipos de consórcios que são mais utilizados pelos consumidores desta modalidade de compra são: de veículos, imobiliário, de serviços, de eletrodomésticos e eletrônicos e de serviços médicos.

- 1) Consórcio de Veículos: No consórcio de veículos, os participantes se unem com o objetivo de adquirir automóveis, motocicletas ou caminhões. Segundo Mantovani (2005), "o consórcio de veículos é uma forma de poupança programada, tendo por finalidade a aquisição de veículos, por meio de autofinanciamento dos próprios consorciados".
- 2) Consórcio Imobiliário: O consórcio imobiliário é direcionado à aquisição de imóveis, como casas, apartamentos ou terrenos. De acordo com Silva (2012), "os consórcios imobiliários também contemplam seus participantes por meio de sorteios ou lances, possibilitando a realização do sonho da casa própria".
- 3) Consórcio de Serviços: Nessa categoria, os participantes visam a aquisição de serviços específicos, como viagens, estudos no exterior, festas de casamento, reformas, entre outros. Conforme Lunkes (2010, p. 132), "os participantes contribuem mensalmente para o fundo comum e, quando contemplados, utilizam o valor para realizar o serviço desejado".
- 4) Consórcio de Eletrodomésticos e Eletrônicos: Alguns consórcios são destinados à compra de bens de consumo duráveis, como eletrodomésticos, eletrônicos e móveis. Segundo Mantovani (2005), "os consorciados contribuem regularmente e, ao serem contemplados, recebem o valor necessário para a compra do bem desejado".
- 5) Consórcio de Serviços Médicos: Esse tipo de consórcio é voltado para a área da saúde, permitindo que os participantes utilizem o valor contemplado para realizar procedimentos médicos. Conforme Lunkes (2010, p 137), "os consórcios de serviços médicos fornecem acesso a tratamentos médicos e procedimentos diversos, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários".



Segundo a ABAC (2023, p. 1) O Sistema de Consórcios registrou um número recorde de novas cotas vendidas em 2022! Foram 3,93 milhões de novas adesões, um aumento de 13,6%, em relação a 2021. Com isso, o volume de créditos comercializados e o número de consorciados ativos também atingiram grandes marcas.

As quase 4 milhões de novas cotas resultaram na comercialização de R\$ 252,09 bilhões em créditos. O montante representou um crescimento de R\$ 13,4%, em relação ao ano anterior. Setembro teve o melhor resultado de vendas no ano de 2022. Somando todos os segmentos do Sistema, foram 379,49 mil no mês, totalizando R\$ 26,91 bilhões em créditos comercializados.

O número de participantes ativos no Sistema de Consórcios também bateu recorde em 2022. Ao final de dezembro, eram 9,41 milhões de pessoas, 12,4% a mais que no fim do ano anterior.

É importante ressaltar que cada tipo de consórcio possui regras e características específicas, e é essencial avaliar cuidadosamente as condições oferecidas por cada administradora antes de optar por participar de um grupo de consórcio específico

3 METODOLOGIA

A pesquisa é do tipo qualitativa e quantitativa pois utiliza as técnicas de pesquisa bibliográfica e estudo de caso com apresentação de dados numéricos que demonstram os pontos positivos e negativos da aquisição de bens por meio de consórcios.

3.1 AS TÉCNICAS UTILIZADAS FORAM

Pesquisa bibliográfica em livros, jornais, revistas especializadas, sites internet, artigos, monografias, entre outros. Estudo de caso, mediante a seleção de um modelo de automóvel de passeio de grande porte, para que sejam efetuadas as análises comparativas das principais vantagens e desvantagens de adquirir esse bem, por meio de uma das modalidades disponíveis, com destaque para a modalidade de consórcio.

O referencial teórico foi elaborado com base em revisão de literatura relacionada a aquisições de bens, consórcios, financiamento direto ao consumidor, arrendamento mercantil e compra à vista. Isso inclui definições, vantagens, desvantagens e regulamentações aplicáveis.

Foram realizadas buscas de informações em uma variedade de fontes sendo elas:

a) Sites: sites de instituições financeiras, sites de empresas de consórcios, sites de governo e sites de associações de consumidores; b) Artigos: artigos científicos publicados em revistas acadêmicas, artigos publicados em jornais e revistas especializadas buscando os temas por palavras chaves como: financiamento; consórcio; taxas de administração; ABAC; leasing; CDC Livros: livros acadêmicos, livros de autoajuda financeira, livros de economistas e normas de contabilidade.

O estudo de caso foi elaborado com a coleta de dados e informações, simulando a aquisição de um veículo de passeio por diferentes modalidades, incluindo consórcio, financiamento direto ao consumidor, arrendamento mercantil e compra à vista, sendo:

- 1) Para a modalidade de compra a vista foi simulada uma compra em uma concessionária de veículos.
- 2) Para a modalidade de financiamento direto ao consumidor foi realizada uma simulação de compra em uma concessionária de veículos.
- 3) Para a modalidade de arrendamento mercantil, foram coletadas informações em uma concessionária realizando simulações.
- 4) Para a modalidade de consórcio, a coleta de dados foi realizada no site de uma administradora de consórcios por meio de simulação no site de uma determinada administradora onde consta o valor do crédito a ser adquirido, taxa de administração e prazo desejado.

Os dados captados foram organizados em um arquivo eletrônico constituído por uma planilha do *software Microsoft Excel* para que fossem feitas as simulações pela modalidade de consórcio de veículos leves e pelo financiamento.

Este estudo teve como foco a análise comparativa entre os dados obtidos através destas simulações, buscando compreender o funcionamento do sistema de consórcio em relação ao financiamento e arrendamento mercantil (*leasing*) na tomada de decisão para a aquisição de veículos.

Todas as simulações foram realizadas sem entrada, mas, no consórcio existe a possibilidade de antecipação de contemplação por meio de lance. Desta forma, é importante levar em consideração as condições de cada modalidade de financiamento de bem.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

As comparações entre as modalidades de aquisição de bem, mais especificamente compra à vista, financiamento, arrendamento mercantil (*leasing*) e o consórcio ocorreram da seguinte maneira:

Bem	HILUX CD SRV 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT
Modalidade de compra	À vista
Valor do bem	R\$ 292.000,00
(-) Benefícios	R\$ 951,00
Valor Líquido	R\$ 291.049,00

Fonte: elaboração própria, com base nas informações coletadas (2022).

Nesta modalidade, não há desconto na compra, porém, há benefícios como revisão e *insulfilm*, por isso para obtenção do valor líquido, foi efetuada a dedução dos benefícios.



Bem	HILUX CD SRV 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT
Modalidade	CDC
Valor do Bem	R\$ 292.000,00
IOF	R\$ 8.780,86
Tarifa/cesta 10.1	R\$ 950,00
Pessoa Física	R\$ 550,00
Registro de Contrato (MT)	R\$ 316,00
Seguro de vida	R\$ 4.701,06
Valor financiado	307.297,92
Taxa de Juros	27,52% a.a e 2,05% a.m
Custo efetivo total (CET)	56,59% a.a
Prazo	48 meses
Parcela	R\$ 14.037,33
Custo efetivo total	R\$ 485.431,68
(-) Benefícios	R\$ 951,00
Valor líquido	R\$ 484.480,68

Fonte: elaboração própria, com base nas informações coletadas (2022).

Bem	HILUX CD SRV 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT
Modalidade	Arrendamento mercantil
Valor do Bem	R\$ 292.000,00
Tarifa/cesta 10.1	R\$ 950,00
Pessoa Física	R\$ 550,00
Registro de Contrato (MT)	R\$ 316,00
Seguro de vida	R\$ 4.701,06
Valor financiado	R\$ 298.517,06
Taxa de Juros	27,52% a.a e 2,05% a.m
Custo efetivo total (CET)	30,15% a.a
Prazo	48 meses
Parcela	R\$ 9.831,49
Custo efetivo total	R\$ 471.911,52
(-) Benefícios	R\$ 951,00
Valor Líquido	R\$ 470.960,52

Fonte: elaboração própria, com base nas informações coletadas (2022).

Nesta modalidade, não há desconto na compra, porém, há benefícios como revisão e *insulfilm*, por isso, para obtenção do valor líquido, também foi efetuada a dedução dos Benefícios

Bem	HILUX CD SRV 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT
Modalidade	Consórcio
Valor do Bem	292.000,00
Taxa de administração	13%
Prazo	43 meses
Parcela	R\$ 7.673,49
Custo efetivo total	R\$ 329.960,00
(-) Benefícios	R\$ 951,00
Valor líquido	R\$ 329.009,00

Fonte: elaboração própria, com base nas informações coletadas (2022).

Nesta modalidade, não há desconto na compra, porém, há benefícios como revisão e *insulfilm*, para obtenção do valor líquido, também foi efetuada a dedução dos benefícios.



Com base nas análises comparativas das modalidades de aquisição de veículos, sendo: compra à vista, financiamento, consórcio e arrendamento mercantil (*leasing*), é possível extrair conclusões relevantes sobre as vantagens e desvantagens de cada uma dessas modalidades, sendo os valores finais apresentados no quadro 05 a seguir:

Modalidade	Valor final em R\$
A vista	R\$ 291.049,00
Arrendamento Mercantil	R\$ 470.960,52
Consórcio	R\$ 329.009,00

Fonte: elaboração própria, com base nas informações coletadas (2022).

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A compra à vista é apresentada como a modalidade com menor custo total, não incorrendo em despesas financeiras adicionais como taxas ou juros. No entanto, o valor elevado do bem pode ser um obstáculo para grande parte dos consumidores, tornando essa opção menos acessível uma vez que nem todos os consumidores possuem a capacidade financeira de desembolsar o valor total do bem de uma só vez. O valor elevado pode exceder todas as economias disponíveis tornando este tipo de compra bem limitado e vale lembrar que, algumas pessoas preferem manter seu dinheiro investido, gerando rendimentos ao longo do tempo, ao invés de vez de usar seus recursos para pagar um bem de forma imediata. Isso acontece porque, em alguns casos, o retorno de investimentos pode superar os custos associados ao financiamento.

O financiamento, por sua vez, oferece a possibilidade de aquisição mais rápida mediante o pagamento de parcelas mensais, mas uma análise detalhada revela um custo total consideravelmente superior devido às taxas de juros e demais encargos incidentes. Também existe a burocracia exigida pelas instituições financeiras na aprovação do crédito para a compra do bem como avalista, valor para entrada ou até mesmo deixar um outro bem alienado com garantia. A elevada taxa de juros presentes no financiamento faz com que a renda fique comprometida e na hora de investir faz com que os investidores tenham bastante cautela.

O consórcio surge como uma alternativa de investimento mais atrativa e com um menor custo em relação ao financiamento e arrendamento mercantil, oferecendo a aquisição programada e planejada de bens moveis, imóvel e serviços. A ausência de taxa de entrada, juros diretos, possibilidade de aumento de patrimônio e contemplação ao longo do prazo contratual são pontos positivos, e proporciona também maiores condições para gestão de receitas. Por ser uma aplicação a longo prazo o planejamento minimiza o risco de dívidas e tem mais estabilidade para pagar as parcelas. No entanto, é necessário considerar que a taxa de administração aplicada que contribui para o custo total caso o prazo de pagamento das parcelas seja extenso, em alguns casos pode ser superior ao observado no

financiamento e ao fato do crédito não ser concedido na efetivação da aquisição do contrato de participação em grupos de consórcio, sendo necessário a contemplação por sorteio ou oferta de lances.

Conforme destacado por Alcântara (2017, p. 52,53): A avaliação baseada no Valor Presente Líquido (VPL) demonstra que a opção pelo consórcio de veículos leves, com ou sem a consideração da devolução do Fundo de Reserva (FR), apresenta vantagens econômicas superiores em comparação com o financiamento. Esta conclusão se mantém consistente, independentemente do prazo ou preço considerado. No contexto dos prazos, observa-se que, à medida que estes se estendem, a preferência pelo consórcio se fortalece. Isso ocorre devido à tendência de redução do VPL ao longo do tempo, uma vez que a ausência de juros alivia a carga temporal do empréstimo. O arrendamento mercantil, embora apresente uma forma diferenciada de aquisição, revela uma desvantagem em termos de custo total. As taxas e tarifas associadas ao arrendamento mercantil contribuem significativamente para o montante final a ser pago, tornando esta modalidade menos atrativa em comparação ao financiamento e consórcio. Cabe pontuar que atualmente os consumidores estão encontrando dificuldade de encontrar este meio de financiamento em grande parte das concessionárias já que a maioria já possui o próprio banco.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo demonstrar que é mais viável a aquisição de veículo por meio do Consórcio de veículos em relação a outros meios de financiamento de bem mais especificamente o financiamento CDC e o arrendamento mercantil para tanto, foi usada a metodologia comparativa. Ao final, foram efetuadas as seguintes constatações que merecem destaque:

- A modalidade de compra a vista gera um custo total no valor de R\$ 291.049,00
- A modalidade de financiamento CDC gera um custo total no valor de R\$ 484.480,68
- A modalidade de Consórcio gera um custo total no valor de R\$ 329.009,00

Deste modo, é possível inferir que, embora a pesquisa tenha constatado que a compra a vista tenha um custo menor no final do plano, grande parte dos consumidores não conseguem dispor do valor de imediato para a compra do bem uma vez que o mesmo pode comprometer a renda familiar mensal. Desta forma, fica evidente que o financiamento CDC e o arrendamento mercantil são as opções com maior custo tornando o consórcio a opção mais considerável na tomada de decisão para aquisição do bem.

Na consecução da pesquisa, algumas dificuldades causaram limitações, tais como, a questão da pouca utilização da modalidade de arrendamento mercantil pelas concessionárias de veículos na cidade de Cuiabá-MT, porém, tais limitações não interferem nas considerações aqui apontadas.

É possível destacar que, ao decidir sobre as modalidades de aquisição de veículos, é importante ressaltar que os consumidores devem considerar não apenas a comodidade imediata, mas também os



custos totais envolvidos e a particularidade de cada modelo na hora da aquisição em cada opção para que possam ter o melhor resultado e satisfação na compra do bem, sendo necessário um planejamento financeiro para aquisição de um bem.

E, de modo geral, que devido ao modo de funcionamento da modalidade não é recomendado o uso do consórcio para tomadores de crédito com necessidades imediatas, sendo indicado o financiamento através do CDC. Entretanto, caso o consumidor não necessite imediatamente do veículo, ou seja, indiferente a variação das prestações, o consórcio é uma opção mais vantajosa do ponto de vista econômico.

Existem hoje no Brasil diversas formas de crédito, e o sistema de consórcio destaca-se por sua abrangência, onde oferece uma variedade de produtos e serviços. Considerando a natureza exploratória desta pesquisa e seu propósito de incentivar o estudo sobre o tema, é possível destacar algumas sugestões para futuras pesquisas nesta área:

- 1) Analisar os lances no consórcio, investigando seu impacto econômico e identificando os cenários mais favoráveis para sua utilização.
- 2) Realizar um estudo sobre o consórcio de serviços, abordando sua origem, funcionamento, benefícios e contribuições para o setor de serviços.
- 3) Investigar o comportamento dos consumidores em relação à poupança e ao financiamento durante períodos de crise.



REFERÊNCIAS

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). Consorciados optam mais pelo carro usado. 2016. Disponível em: <http://blog.abac.org.br/drops-de-mercado/consorciados-optam-mais-pelo-carro-usado..>

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). Sistema de Consórcios cresce 13,6% e bate recordes em 2022. 2023. Disponível em: <https://blog.abac.org.br/drops-de-mercado/consorcios-sistema-cresce-136-e-bate->

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). Veja como o valor do seu crédito é corrigido no consórcio. 2016. Disponível em: <http://blog.abac.org.br/consorcio-de-a-a-z/correcao-valorcredito-no-consorci>.

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). Sistema de consórcio: anuário 2016/2017. Anuário do Sistema de Consórcio 2016/2017, p. 1-58, abr. 2017. Disponível em: [http://abac.org.br/sistema/downloads/1_\(201705113908\)Anuari_o_ABAC_Layout_baixa_site.pdf](http://abac.org.br/sistema/downloads/1_(201705113908)Anuari_o_ABAC_Layout_baixa_site.pdf).

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). O que é o Consórcio. <https://abac.org.br/o-consorcio/o-que-e-consorcio>.

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). “A Excelência do Consórcio” – A Legislação em Benefício do Sistema. 1 Ed. - ETCETERA, 2015.

Associação brasileira de administradora de consórcios (ABAC). Percentual: como usar na parcela do consórcio de 17 de Março de 2020.

<https://blog.abac.org.br/consorcio-de-a-a-z/percentual-como-usar-na-parcela-do-consorcio#:~:text=Calculando%20a%20parcela%20do%20cons%C3%B3rcio%20A%20parcela%20do,meses%2C%20cujo%20cr%C3%A9dito%20%C3%A9%20de%20R%24%2030%20mil>.

ALCANTARA, J.M. Sistema de consórcio: Uma Análise do Funcionamento do Sistema de Consórcio em Comparação ao Financiamento para a Modalidade de Veículos Leves. Recife: UFPE, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/38071/1/ALC%C3%82NTARA%2C%20Joedylla%20Maxcielle.pdf>.

Banco Central do Brasil (BACEN). Encontre uma instituição regulada/supervisionada pelo BC Ano: 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao>.

Banco Central do Brasil (BACEN). Pessoa Física - Aquisição de veículos - Pré-fixado. Ano:2023.<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reportxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=401101>.

Banco Central do Brasil (BACEN). Carta Aberta explicando a inflação acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta em 2022. Ano: 2022. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao_docs/carta_aberta/carta2022.pdf

Banco Central do Brasil (BACEN). Entenda a diferença entre as operações de financiamento, empréstimo e arrendamento mercantil (*leasing*), 2018. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/223/noticia>.



- BRASIL. Lei Nº 11.795, de 8 de outubro de 2008. Dispõe sobre o Sistema de Consórcio, Brasília, DF, out. 2008.
- BRASIL. Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, Brasília, DF, dez. 2007.
- BAGATINI, A. F. Sistemas de amortização de empréstimos. Erechim: URI, 2010.
- CAVALCANTI, M. Análise e elaboração de projetos de investimento de capital: sob uma nova ótica. Curitiba: Juruá, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos. 24 de novembro de 2017. <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/NBCTG06R3.pdf>
- DUTRA, M. J. Matemática Financeira. 8. ed. Palhoça: UniVirtual, 2010.
- DESOUTTER, A. Quais são as taxa de juros dos financiamentos de veículos?. Disponível em: <https://hellosafe.com.br/financiamento/veiculos/taxa-de-juros> 2018.
- Equipe editorial de Conceito.de. (17 de Julho de 2013). Consórcio - O que é, conceito e definição. Conceito.de. <https://conceito.de/consorcio..>
- FRAN MARTINS, S. Curso de Direito Comercial: Empresa Comercial, Empresário, Estabelecimento, Títulos de Crédito. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- FERREIRA, R. G. Engenharia econômica e avaliação de projetos de investimento. São Paulo: Atlas, 2009
- Fletcher, M., Freeman, R., Sultanov, M., Umarov, U. 2005. *Leasing in development. Guidelines for emerging economies*. International Finance Corporation. 2005.
- Gonçalves, A. S. Venda e Publicidade: impactos nas escolhas de consumo dos indivíduos. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2019.
- KONKERO. A melhor taxa de juros para o financiamento de carro 2018. Disponível em: <https://konkero.com.br/posts/melhores-taxas-de-financiamento-de-carro-brasil>.
- LUNKES, Rogério João. Consórcios: uma análise do perfil do consorciado e dos impactos na gestão financeira pessoal. Revista de Administração da UFSM, v. 3, n. 1, p. 130-142, 2010.
- Marion, J. C. (2009). CONTABILIDADE BÁSICA (10.^a ed.). São Paulo: Atlas, 2009..
- MANTOVANI, Fabiana. Consórcio: aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Atlas, 2005.
- SILVA, Aline Ribeiro da. Consórcio: uma alternativa viável para aquisição de bens. Revista Científica Hermes, v. 1, n. 2, p. 31-44, 2012.
- MELHOR TAXA. Encargos de financiamento: saiba o que são e como evita-los, 2021. Disponível em: <https://www.melhortaxa.com.br/entenda-o-credito/encargos-de-financiamento-saiba-o-que-sao-e-como-evita-los>.
- REZENDE, C. F. Gestão de Finanças Pessoais: um guia prático para o controle das suas finanças. 3. ed. São Paulo: Novatec, 2018.



RODOBENS. Quais são os impostos que incidem na compra de veículos?. Disponível em: <https://rodobens.com.br/blog/automoveis/quais-sao-os-impostos-que-incidem-na-compra-de-veiculos>.

RELATÓRIO DE INFLAÇÃO. Relatório de inflação. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ri>.

SILVA, A. R. Consórcio: uma alternativa viável para aquisição de bens. Revista Científica Hermes, v. 1, n. 2, p. 31-44, 2012.

SILVA, S. M. R.; MARION FILHO, P. J. Competitividade do sistema de consórcio no mercado brasileiro de automóveis. 2018. Revista Eletrônica de Contabilidade, v. 4, n. 1, p. 3-23, 2007

STEIN, S. S. Estratégia de inserção bancária no setor de consórcio mercantil: o caso do Banco do Brasil. Blumenau: FURB, 2006.

SAMANEZ, C. P. *Leasing: análise e avaliação*. São Paulo: Atlas, 1991.

YUBB. Leasing financeiro: o que é e como funciona? 2020. Disponível em: <https://yubb.com.br/artigos/conceitos/leading-financeiro-o-que-e-e-como-funciona>.